



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 5362024572

QUARTA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO Nº 536

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal 14;161 de 21 de Setembro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5362024572

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 106/2024	2
LEI Nº 1690/2024	4
LEI Nº 1691/2024	7
LEI Nº 1692/2024	9
LEI Nº 1693/2024	12
LEI Nº 1694/2024	15
PORTARIA Nº 1328/2024	20
► Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	21
DELIBERAÇÃO Nº 001/2024	21
► Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	22
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 043/2024	22
► Câmara Municipal de Peabiru	24
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024	24
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024	25
► Serviço Autônomo de Água e Esgoto	26
AUTORIZAÇÃO Nº 028/2024	26
AUTORIZAÇÃO Nº 029/2024	27

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 106/2024 de 29/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)		
09.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0014.2.090.	Manutenção da Divisão de Saúde		
342 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
Total Suplementação:			160.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1001	160.000,00
Total da Receita:		160.000,00

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1690/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.02.062.0 019.2.007	Manut. da Procuradoria Juridica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	5.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.001	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.04.123.0 019.1.005	Amortização e Encargos da Divida Contratada		
3.2.90.21.00.00	Juros da divida por contrato	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	355.000,00
TOTAL			380.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.02.062.0 019.2.007	Manut. da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	55.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	25.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	17.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	40.000,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	12.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.002	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.121.0 019.2.011	Manutenção da Divisão de Contabilidade		
3.3.90.14.00.00	Diárias	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	25.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros pessoa física	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	125.000,00
TOTAL			380.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1691/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.002	DIVISÃO DE CULTURA		
06.002.13.392.0 018.2003	Festas Cívicas e Comemorações Populares		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercício Atual)	385.000,00
TOTAL			385.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.003	PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.02.062.0 019.2.007	Manut. da Procuradoria Juridica		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	Fonte 1001 Recursos Odinários Livres – Exercicio Atual)	385.000,00
TOTAL			385.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1692/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 526.930,10 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e dez centavos).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	126.930,10
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	400.000,00
TOTAL			R\$ 526.930,10

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
08.001	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
08.001.22.665.0 010.1034	Adquirir Terrenos e Construção do Mercado da Agricultura Familiar		
4.5.90.61.00.00	Aquisição de imóveis	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	92.984,99
08.001.22.665.0 010.1037	Ampliar e Reformar Barracões Industriais		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	265.734,15
08.001.22.665.0 010.1038	Executar Obras de Infra Estrutura em Parque Industrial		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	76.042,69
08.002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
08.002.20.606.0 027.1041	Perfuração de Poços Artesianos		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	25.377,41
08.002.20.606.0 027.1056	Adquirir Maquinas agrícolas, veículos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	27.890,86
08.002.20.606.0 027.2034	Dispendios com a Emater, e outros		
3.3.40.41.00.00	Contribuições	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Atual	38.900,00
TOTAL			526.930,10

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

LEI Nº 1693/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE		
09.001.10.301.0 014.2.050	Manutenção Serv. Atendimento – Recursos PAB		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	(Fonte 31494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas)	250.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(Fonte 31494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas)	250.000,00
TOTAL			500.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	Receitas Correntes
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00.	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 31494) R\$ 500.000,00
TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1693/2024
CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA
RECEITA ORÇAMENTARIA 1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS
SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 31494)
I – DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2023	2º PERÍODO 2023	1º PERÍODO 2024
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 31494)	1.480.000,00	0,00	1.053.000,00
TOTAL	1.480.000,00	0,00	1.053.000,00

A – 1º Período 2023 – 01 a 10/2023 1.480.000,00
B – 2º Período 2023 – 11 a 12/2023 0,00
C – 1º Período 2024 – 01 a 10/2024 1.053.000,00

II – DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2024, dividido pelo 1º período 2023, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.024 = 1.053.000,00
----- = Taxa de Incremento = 0,71148648648
1º Período 2.023 = 1.480.000,00

III – CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.023 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais a arrecadação do primeiro período de 2024 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.024
Arrecadação 2º Período 2.023 X Taxa de Incremento + arrecadação do primeiro período de 2024 = Valor do Excesso
0,00 X 0,71148648648 = 0,00 + 1.053.000,00 = 1.053.000,00

IV – DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.024 1.053.000,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.024 0,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.024 1.053.000,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2024
(-) 1.7.1.3.50.1.1.15.00.00.00.00. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO
DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Fonte 31494) 0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.053.000,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO 0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL 1.053.000,00
Peabiru – Pr, 27 de novembro de 2.024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Lei Nº 1694/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais).

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	GABINETE DO SECRETARIO			
03.001.04.122.0 019.2.008	Manut. do Gabinete do Secretário Geral			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		60.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.002	DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
03.002.04.128.0 025.2.009	Manut. do Departamento de Pessoal			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente		40.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício		150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

		Corrente	
04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.121.0 019.2.011	Manut. da Divisão de Contabilidade		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.003	DIVISÃO DE ESPORTES		
06.003.27.812.0 046.2.028	Manut. de Serviços Esportivos e Recreativos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
07.002	DIVISAO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
07.002.08.244.0 002.2031	Manut. da Divisão de Promoção Social		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
08.002	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
08.002.20.606.0 027.2033	Manut. da Divisão de Fomento Agropecuário		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	220.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	230.000,00
TOTAL			R\$ 985.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2024 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2024.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.122.0019.2.008	Manut. do Gabinete do Secretário Geral		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	120.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício	63.700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

		Corrente	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	75.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002	DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
03.002.04.128.0 025.2.009	Manut. do Departamento de Pessoal		
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	247.200,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	170.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.002.04.121.0 019.2.011	Manut. da Divisão de Contabilidade		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.003	DIVISÃO DE ESPORTES		
06.003.27.812.0 046.2.028	Manut. de Serviços Esportivos e Recreativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	218.100,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	56.000,00
TOTAL			985.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 27 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 – Centro

CEP: 87250-000 - Peabiru – Paraná

prefeitura@peabiru.pr.gov.br

(44) 3531-8100 | www.peabiru.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 1328/2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a vigilância socioassistencial, nos termos do decreto nº 173/2024.

JULIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Vigilância Socioassistencial do Município de Peabiru os seguintes membros:

- a) Nathalia Carolina Cardoso Rezende, Assistente Social;
- b) Paula Ferreira Toledo, Psicóloga;
- c) Guilherme Gustavo Gato, Auxiliar Administrativo;

Art. 2º Os membros nomeados no artigo 1º desempenharão suas funções em conformidade com as diretrizes e atribuições previstas no Decreto nº 173/2024 e demais normativas aplicáveis à Vigilância Socioassistencial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

JULIO CEZAR FRARE

Prefeito Municipal

DELIBERAÇÃO 01/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 916/2013, artigo 2º.

Considerando reunião ordinária realizada em 27 de novembro de 2024, sob ata nº 11/2024.

Considerando que cabe ao Conselho avaliar e monitorar o Plano Municipal de Assistência Social Lei Municipal 916/2013, Art. 1º, inciso II.

A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o monitoramento das metas do Plano Quadrienal Municipal de Assistência Social 2022-2025, detalhando os avanços e desafios relacionados à sua execução.

No corrente ano, das 21 metas estabelecidas no plano, 15 foram atingidas. Outras 5 não se aplicam ou não puderam ser calculadas devido ao porte do município (Porte I). Tendo como única meta ainda não atingida a de nº 17, que visa à despreciação dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS, com previsão de cumprimento no ano de 2025.

Peabiru, 27 de novembro de 2024.

NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d89bcf-27112024170606**

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 043/2024

Processo Administrativo nº 119/2024

Fulcro: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 75 (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MANGUEIRA DE LED TRANSPARENTE COR BRANCA 200V.	METRO	1.200
2	LAMPADA PISCA PISCA, COM 10 METROS, 220V.	UNID	100

Para aferir se há interesse ou não de empresas do ramo valer-se-á do critério de menor preço global.

Prazo para apresentação das propostas: 3 (três) dias úteis, **sendo até dia 02/12/2024** às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio das propostas: licitacao@peabiru.pr.gov.br .

PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de até 05 (cinco) dias, após recebimento do empenho da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação.
- Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

Peabiru, 27 de novembro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.peabiru.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-93385c-271120241708571243**



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, em Sessões Plenárias realizadas nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, aprovou, e eu, **LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE BRITO**, Presidente desta Casa de Leis, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, na forma do art. 136 do regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 1º. Fica **APROVADA, COM RESSALVA**, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Poder Executivo do Município de Peabiru, do exercício financeiro de 2021, respaldado pela decisão técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão de Parecer Prévio nº 456/2023 - Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 27 de novembro de 2024.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Presidente

Irineu Manfrim
Vice-Presidente

Claudino de Oliveira Lino
1º Secretário

Antonio Pedro da Silva
2º Secretário



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Peabiru referente ao Exercício Financeiro de 2022.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU**, Estado do Paraná, em Sessões Plenárias realizadas nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, aprovou, e eu, **LUCAS MANOEL PRUDENCIO DE BRITO**, Presidente desta Casa de Leis, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**, na forma do art. 136 do regimento Interno da Câmara Municipal de Peabiru.

Art. 1º. Fica **APROVADA** a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Poder Executivo do Município de Peabiru, do exercício financeiro de 2022, respaldado pela decisão técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão de Parecer Prévio nº 120/2024-Segunda Câmara.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru/27 de novembro de 2024.

Lucas Manoel Prudencio de Brito
Presidente

Irineu Manfrim
Vice-Presidente

Claudino de Oliveira Lino
1º Secretário

Antonio Pedro da Silva
2º Secretário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 028/2024

Dispensa de Licitação 025/2024

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa E.C.M Serviços da Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.547.546/0001-74, por Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 65.351,43 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Peabiru-PR, 25 de novembro de 2024.

José Luciano Janguas

Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ 75.370.155/0001-19

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 029/2024
Inexigibilidade de Licitação 003/2024

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa Unyflex - Unyverso Público Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.451.387/0001-70, por Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais).

Peabiru-PR, 25 de novembro de 2024.

José Luciano Janguas
Diretor do SAAE